



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 018, DE 22 DE ABRIL 2022.

Abre crédito suplementar e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura.

Ação: 1012 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da alienação de bens.

Dotação: 0801 26 782 0123 1012 449052 00 00 00 00 1029 R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior o excesso de arrecadação no recurso vinculado 1029 com a realização de leilão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, 22 de abril de 2022.


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

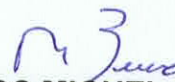
Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa abertura de crédito suplementar e aponta recursos no orçamento municipal.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para renovação da frota da Secretaria de Infraestrutura, principalmente devido a grande demanda na recuperação de estradas.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, em regime de urgência, a aprovação do Projeto de Lei em referência..

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 22 de abril de 2022.


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal